

PORTARIA Nº 15.142, DE 13/06/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias 2º PARCELAMENTO concedido através da Portaria nº 15.097/2018, do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

| <i>NOME</i>        | <i>MATR.</i> | <i>PERÍODO INTERROMPIDO</i> | <i>PERÍODO AQUISITIVO</i> | <i>DIAS RESTANTES</i> |
|--------------------|--------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Santo Osmar Bravin | 22020        | 31/05/18 a 09/06/18         | 2016/2017                 | 10                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal